



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Cultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 163059/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a contratação de empresa fornecedora de fogos de artifício (incluso serviço de pirotecnia), a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 22/07/2025, finalizando no dia 24/07/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 21 de julho de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior

Diretor Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA solicita contratação de empresa fornecedora de fogos de artifício (incluso serviço de pirotecnia), sob demanda, para atendimento das necessidades da Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO e da Administração Pública, a presente contratação faz-se fundamental para atender as necessidades das celebrações tradicionais e datas comemorativas da Cultura do município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

Item	Código	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	55251	Pç torta 100 tubos 1 pol mistas sendo: - 40 tubos verde - 40 tubos dupla magia - 40 tubos piro musical - 40 tubos cores mix - 40 tubos cores fantásticas	un	01
2	55252	Tortas grand show baixo ruídos 15 tubos giro e explosão 15 tubos jato com risco dourado 15 tubos verde com risco prateado 15 tubos vermelho estrela 15 tubos amarelo piscas 15 tubos kamurro 15 tubos amarelo borboleta 15 tubos bouquet	un	04

		15 tubos azul 15 tubos baile colorido 15 tubos em Z 15 tubos pisca pisca 15 tubos rajado azul 15 tubos apito gaiato 15 tubos verde borboleta 15 tubos amarelo encandecente 15 tubos efeito cascata 15 tubos vermelho cachoeira 15 tubos chorão 15 tubos verde cracker 15 tubos estrela prateada 15 tubos cores mix 15 tubos em W 15 tubos rosa 15 tubos estrela cadente 15 tubos apito gaiato 15 tubos chuva de cores 15 tubos amarelo pisca verde 15 tubos kamurro pisca azul 14 tubos explosão de cores		
3	55253	Pç torta magnífica efeito M 135 tb baixo ruído - 30 pçs bomba troca de cor - 30 pçs bomba verde elétrico - 30 pçs bomba amarela - 30 pçs bomba vermelha - 15 pçs bomba chorão	un	01
4	55254	Pç torta metralhadora 90 tubos sendo baixo ruído - 30 pçs bomba ½ polegada crackling - 30 pçs bomba ½ polegadas kamurro - 30 pçs bomba ½ polegadas pisca pisca	un	01

5	55255	Pç torta magnífica efeito W 135 tb baixo ruído - 30 pçs bomba troca de cor - 30 pçs bomba verde elétrico - 30 pçs bomba amarela - 30 pçs bomba vermelha - 15 pçs bomba chorão	un	01
6	55256	Pç torta magnífica efeito M 135 tb mista baixo ruído - 30 pçs bomba troca de cor - 30 pçs bomba verde elétrico - 30 pçs bomba amarela - 30 pçs bomba vermelha - 30 pçs bomba chorão	un	01
7	55257	Pç torta metralhadora 90 tubos sendo baixo ruído - 30 pçs bomba ½ polegada crackling - 30 pçs bomba ½ polegadas camurro - 30 pçs bomba ½ polegadas pisca pisca	un	01

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **Dispensa de Licitação**, fundamentada nos **artigos 75 Inciso 2º** 4.2. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI– declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

X- Apresentar certificado de registro emitido pelo Exército conforme decreto nº10.030/2019 e Portaria 147/19 COLOG

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 31/12/2025 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **01 (um) dia útil**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

- 8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 8.12. Apresentar Certidão de Registro do Exército conforme Decreto nº 11.615/2023, válida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente à prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias.
- 11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 11.5. A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100, Centro Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
- 11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
 - a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
 - b) CND da União;
 - c) CND Estadual;
 - d) CND do FGTS;
 - e) CND Trabalhista;
 - f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Adriano Souza Oliveira **Cargo:** Diretor de Articulação Institucional **CPF:** 008.461.491-92

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeito a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, de julho de 2025.

Jovair Antonio Pontes dos Santos

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula n.º 51496248

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação por Dispensa de Licitação é a empresa fornecedora de fogos de artifício (incluso serviço de pirotecnia), sob demanda, para atendimento das necessidades da Administração Pública.

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás

Fundamenta-se abaixo a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **fogos de artifício (incluso serviço de pirotecnia)**, para atender as necessidades das celebrações tradicionais e datas comemorativas da Cultura do município.

Da necessidade administrativa

A Secretaria Municipal de Cultura, no cumprimento de suas atribuições legais, tem como missão promover, valorizar e fomentar as manifestações culturais e artísticas no município, garantindo o acesso da população a eventos que celebram a identidade local e fortalecem os vínculos comunitários. Para isso, realiza periodicamente festividades tradicionais, comemorações cívicas, festivais culturais, inaugurações de equipamentos públicos e outras ações comemorativas de grande apelo popular.

Dentre os elementos que compõem a ambientação e a atratividade desses eventos, destaca-se a utilização de fogos de artifício, especialmente em momentos simbólicos - como a Festa em Louvor a Nossa Senhora d'Abadia - Padroeira do município (popularmente conhecida como Festa de Agosto), abertura e encerramento de festividades, celebrações religiosas tradicionais, dentre outros. A presença do espetáculo pirotécnico contribui significativamente para a experiência do público, agregando valor artístico e emocional às programações promovidas pela pasta, sendo frequentemente esperada pela população.

Considerando a diversidade de datas e a frequência das ações culturais realizadas ao longo do ano, torna-se impraticável a realização de processos licitatórios individualizados para cada evento. Assim, a adesão ao sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na **fornecimento e execução de serviços de pirotecnia** surge como a solução mais eficiente, econômica e compatível com os princípios da administração pública, notadamente o da **economicidade, planejamento e eficiência**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação por meio de Dispensa de Llicitação permitirá à Administração Pública atender de forma célere e padronizada às demandas de eventos com uso de fogos de artifício, respeitando critérios técnicos e de segurança, além de assegurar previsibilidade orçamentária e qualidade dos serviços executados. A empresa contratada deverá atender à legislação vigente quanto ao manuseio, transporte e utilização de artefatos pirotécnicos, bem como dispor de equipe técnica habilitada, equipamentos adequados e alvarás exigidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, justifica-se a contratação por Registro de Preços para garantir **continuidade das ações culturais, melhoria na execução dos eventos públicos e respeito às normas de segurança e regulamentação técnica**, com adequada relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal.

Do amparo legal

A contratação ora justificada encontra respaldo legal nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
- **Art. 11** – Princípios que regem as contratações públicas, como eficiência e interesse público;
- **Art. 74 e seguintes** – Regras sobre contratação de serviços;
- **Art. 37 da Constituição Federal** – Princípio da continuidade do serviço público.

Diante do exposto, restam plenamente justificadas, sob os aspectos técnico, legal e administrativo, a necessidade e a oportunidade da contratação de empresa para fornecimento de **fogos de artifício (incluso serviço de pirotecnia)**, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com os preceitos legais vigentes e o interesse público.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, nas condições e quantidades descritas, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto

4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará em todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e , caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Llicitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Piracanjuba (GO), de Julho de 2025.

Jovair Antonio Pontes dos Santos

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula n.º 51496248